



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.936

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2023

- 48 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 1.263 de 26 de julho de 2023.

"Exonera Secretario Municipal Adjunto SEMFAZ"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, o Servidor Rafael Sabino de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal Adjunto, símbolo "DGA-1", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 26 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.265 de 26 de julho de 2023.*****“Nomeia Secretário Municipal de Fazenda”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, o Servidor Rafael Sabino de Oliveira, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Fazenda, símbolo “DGA-1”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 26 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.266 de 26 de julho de 2023.***“Exonera Servidor lotado na SEMFAZ”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, o Servidor Ernani de Almeida Silva Junior, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo “DGA-3”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 26 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.267 de 26 de julho de 2023.***“Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Fazenda”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, o Servidor Ernani de Almeida Silva Junior, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto, símbolo “DGA-1”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 26 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO Nº 2.467 DE 28 DE JULHO DE 2023.**

“Dispõe sobre a designação de servidor para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as férias do senhor Wellington Henrique Rocha de Lima, Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica no período de 27 de julho a 25 de agosto de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a senhora Roberta da Silva Rodrigues pelo período de 27 de julho a 25 de agosto de 2023, designada para substituir interinamente o Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica com a competência para ordenar despesas da Secretaria Municipal de Governo, podendo para tanto assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, a assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis, e outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e outros, relativo à sua pasta.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2023, revogadas disposições.

Dourados, 28 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 069/2023/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor LUIZ ANTONIO MICHELS CORREA e dá outras providências”.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor LUIZ ANTONIO MICHELS CORREA, matrícula 114760234-1, ocupante do cargo efetivo e função de Motorista de Veículos Pesados, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos calculados de acordo com o Artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 26 de julho de 2023.

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente
Portaria nº 066/2023/ADM/PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/07/1272/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, MARLUCE MARTINS FERREIRA, matrícula funcional nº. 114772493-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Educacional, com carga horária de 30 horas semanais, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com ônus para origem, através do Convênio de Cooperação Mútua nº 1127/2021, existente entre essa Municipalidade e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período da data da publicação a 31/12/2023, em conformidade com o Ofício 496/2023/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/07/1273/2023/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, MARIA REGINA DE SOUZA, matrícula funcional nº. 114762458-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Educacional, com carga horária de 30 horas semanais, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto ao Distrito Sanitário Especial Indígena, Secretaria de Saúde Indígena, - MS (DSEI/SESAI), com ônus para a origem, pelo período da data da publicação a 31.12.2023, em conformidade com o Ofício nº 495/2023/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/07/1274/2023/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº. Cd/06/1031/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº 5.911, de 23/06/2023, referente a cedência por permuta, entre as Servidoras Públicas Municipais ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS, matrícula funcional nº 114771525-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, em contrapartida com a servidora ELIANE PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 357316/32, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, onde consta o período de 23.06.2023 a 31.12.2023, passe a constar o período de 03.07.2023 a 31.12.2023, em conformidade com o Ofício nº 491/2023/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can/07/1278/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar a Resolução nº CD/01/215/10/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº 2.695, de 09/02/2010, pg 26, que cedeu o servidor LEONARDO FREITAS NUNES, matrícula funcional nº 34841-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para fins de regularização de vida funcional, conforme requerimento do servidor.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) DE SERVIÇOS

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil

Edital de Licitação Pública Nacional – LPN nº 004/2023.

O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de Empresa para Serviços de Auditoria Externa Independente do Programa Desenvolve Dourados do Município de Dourados/MS, referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública nacional especificados na Lei nº 8.666/93 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes nacionais, conforme definido nas diretrizes.

As propostas deverão ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, até as 09:00 horas, horário local, do dia 19/09/2023 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e três), acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 3.383,56 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.

Os documentos de licitação também estão disponíveis no endereço eletrônico: “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail “ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 26 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 223/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo “menor preço” por item, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla participação.

- OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 31/07/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 10/08/2023. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 10/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 27 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 232/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo “menor preço” global, destinada à ampla participação.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do complexo esportivo e de lazer no Parque “Antenor Martins” no Município de Dourados-MS - (6ª etapa/meta) substituição das pontes - por meio de transferência de recursos financeiros da União (Contrato de Repasse n.º 766389/2011/ME/CAIXA) com a devida contrapartida do Município.

- DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 16/08/2023 (dezesesseis de agosto do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário local. Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 27 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO N.º 184/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura da licitação em epígrafe, tipo “menor preço” global, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla participação.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada em infraestrutura para prestação de serviços técnicos, sob demanda, de instalação, reparo e readequação de cabeamento estruturado no âmbito das unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados-MS, com fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra necessários, em razão ao Programa Informatiza APS.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 31/07/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 11/08/2023. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 11/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 27 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 193/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluso o fornecimento de peças, objetivando atender demanda e necessidades de diversos órgãos e secretarias desta Municipalidade”, declarando como vencedora e adjudicatária a proponente OXIPORÁ GASES LTDA.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 11 de julho de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 130/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

INSTITUTO FUZIY – COMUNIDADE CRESCER.

CNPJ: 20.556.351/0001-90.

Presidente: Alessandra Takahashi Fuziy Lorensini.

OBJETO: Valor que se empenha para execução do Termo de Colaboração nº 109/2023/SEMAS, que tem como objeto auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com a aquisição de material de consumo, bem como contratação de serviço de terceiros, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), repassados com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.

DATA DO EMPENHO: 26 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2022

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 30/09/2023 e previsão de vencimento em 30/09/2024, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço com início em 01/07/2023 e previsão do vencimento em 01/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº200/2023/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

ACADEMIA DE BALLET ANA PAVLOWA LTDA - ME

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Faz-se necessário à da alteração material das Clausulas Segunda e Quarta, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

02.01. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado, no valor total por academia de até R\$54.000,00.

02.02. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADO valor correspondente ao número de alunos efetivamente matriculados no curso/aula/esporte contratado e desde que comprove a frequência do aluno neste período.

02.03. O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01 O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada será efetuado mensalmente, sendo que no mês de dezembro/2023 serão pagas duas parcelas referentes ao período de novembro a dezembro de 2023, mediante depósito em conta bancária, conforme o número de alunos matriculados a ser comprovado através da folha de frequência entregue a Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a apresentação da respectiva documentação fiscal:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº201/2023/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Faz-se necessário à da alteração material das Clausulas Segunda e Quarta, passando a constar:

EXTRATOS**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

02.01. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado, no valor total por academia de até R\$54.000,00.

02.02. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA valor correspondente ao número de alunos efetivamente matriculados no curso/aula/esporte contratado e desde que comprove a frequência do aluno neste período.

02.03. O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01 O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada será efetuado mensalmente, sendo que no mês de dezembro/2023 serão pagas duas parcelas referentes ao período de novembro a dezembro de 2023, mediante depósito em conta bancária, conforme o número de alunos matriculados a ser comprovado através da folha de frequência entregue a Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a apresentação da respectiva documentação fiscal:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº202/2023/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

BLANCHE MARIA TORRES & CIA LTDA - ME

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Faz-se necessário a da alteração material das Clausulas Segunda e Quarta, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

02.01. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado, no valor total por academia de até R\$54.000,00.

02.02. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA valor correspondente ao número de alunos efetivamente matriculados no curso/aula/esporte contratado e desde que comprove a frequência do aluno neste período.

02.03. O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01 O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada será efetuado mensalmente, sendo que no mês de dezembro/2023 serão pagas duas parcelas referentes ao período de novembro a dezembro de 2023, mediante depósito em conta bancária, conforme o número de alunos matriculados a ser comprovado através da folha de frequência entregue a Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a apresentação da respectiva documentação fiscal:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº203/2023/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

CÍCERA DOS SANTOS - ME

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Faz-se necessário a da alteração material das Clausulas Segunda e Quarta, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

02.01. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado, no valor total por academia de até R\$54.000,00.

02.02. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA valor correspondente ao número de alunos efetivamente matriculados no curso/aula/esporte contratado e desde que comprove a frequência do aluno neste período.

02.03. O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01 O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada será efetuado mensalmente, sendo que no mês de dezembro/2023 serão pagas duas parcelas referentes ao período de novembro a dezembro de 2023, mediante depósito em conta bancária, conforme o número de alunos matriculados a ser comprovado através da folha de frequência entregue a Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a apresentação da respectiva documentação fiscal:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº204/2023/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

FERNANDES & ASSIS LTDA - ME

EXTRATOS

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Faz-se necessário à da alteração material das Clausulas Segunda e Quarta, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

02.01. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado, no valor total por academia de até R\$54.000,00.

02.02. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADO valor correspondente ao número de alunos efetivamente matriculados no curso/aula/esporte contratado e desde que comprove a frequência do aluno neste período.

02.03. O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01 O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada será efetuado mensalmente, sendo que no mês de dezembro/2023 serão pagas duas parcelas referentes ao período de novembro a dezembro de 2023, mediante depósito em conta bancária, conforme o número de alunos matriculados a ser comprovado através da folha de frequência entregue a Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a apresentação da respectiva documentação fiscal:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº205/2023/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

FLAVIA NUNES MATTOS E SOUZA - ME

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Faz-se necessário à da alteração material das Clausulas Segunda e Quarta, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

02.01. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado, no valor total por academia de até R\$54.000,00.

02.02. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADO valor correspondente ao número de alunos efetivamente matriculados no curso/aula/esporte contratado e desde que comprove a frequência do aluno neste período.

02.03. O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01 O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada será efetuado mensalmente, sendo que no mês de dezembro/2023 serão pagas duas parcelas referentes ao período de novembro a dezembro de 2023, mediante depósito em conta bancária, conforme o número de alunos matriculados a ser comprovado através da folha de frequência entregue a Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a apresentação da respectiva documentação fiscal:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº206/2023/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Faz-se necessário à da alteração material das Clausulas Segunda e Quarta, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

02.01. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado, no valor total por academia de até R\$54.000,00.

02.02. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADO valor correspondente ao número de alunos efetivamente matriculados no curso/aula/esporte contratado e desde que comprove a frequência do aluno neste período.

02.03. O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01 O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada será efetuado mensalmente, sendo que no mês de dezembro/2023 serão pagas duas parcelas referentes ao período de novembro a dezembro de 2023, mediante depósito em conta bancária, conforme o número de alunos matriculados a ser comprovado através da folha de frequência entregue a Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a apresentação da respectiva documentação fiscal:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº207/2023/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
INSTITUTO MÁXIMOS

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Faz-se necessário à da alteração material das Clausulas Segunda e Quarta, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

02.01. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado, no valor total por academia de até R\$54.000,00.

02.02. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADO valor correspondente ao número de alunos efetivamente matriculados no curso/aula/esporte contratado e desde que comprove a frequência do aluno neste período.

02.03. O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01 O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada será efetuado mensalmente, sendo que no mês de dezembro/2023 serão pagas duas parcelas referentes ao período de novembro a dezembro de 2023, mediante depósito em conta bancária, conforme o número de alunos matriculados a ser comprovado através da folha de frequência entregue a Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a apresentação da respectiva documentação fiscal:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº208/2023/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
JACYENE BRASILEIRO MANTARRAIA

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Faz-se necessário à da alteração material das Clausulas Segunda e Quarta, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

02.01. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado, no valor total por academia de até R\$54.000,00.

02.02. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADO valor correspondente ao número de alunos efetivamente matriculados no curso/aula/esporte contratado e desde que comprove a frequência do aluno neste período.

02.03. O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01 O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada será efetuado mensalmente, sendo que no mês de dezembro/2023 serão pagas duas parcelas referentes ao período de novembro a dezembro de 2023, mediante depósito em conta bancária, conforme o número de alunos matriculados a ser comprovado através da folha de frequência entregue a Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a apresentação da respectiva documentação fiscal:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº209/2023/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
LARISSA DE SOUZA HEICHEBERG

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Faz-se necessário à da alteração material das Clausulas Segunda e Quarta, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

02.01. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado, no valor total por academia de até R\$54.000,00.

02.02. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADO valor correspondente ao número de alunos efetivamente matriculados no curso/aula/esporte contratado e desde que comprove a frequência do aluno neste período.

02.03. O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01 O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada será efetuado mensalmente, sendo que no mês de dezembro/2023 serão pagas duas parcelas referentes ao período de novembro a dezembro de 2023, mediante depósito em conta bancária, conforme o número de alunos matriculados a ser comprovado através da folha de frequência entregue a Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a apresentação da respectiva documentação fiscal:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº210/2023/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
M&M DANÇA Ltda – ME

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Faz-se necessário à da alteração material das Clausulas Segunda e Quarta, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

02.01. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado, no valor total por academia de até R\$54.000,00.

02.02. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADO valor correspondente ao número de alunos efetivamente matriculados no curso/aula/esporte contratado e desde que comprove a frequência do aluno neste período.

02.03. O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01 O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada será efetuado mensalmente, sendo que no mês de dezembro/2023 serão pagas duas parcelas referentes ao período de novembro a dezembro de 2023, mediante depósito em conta bancária, conforme o número de alunos matriculados a ser comprovado através da folha de frequência entregue a Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a apresentação da respectiva documentação fiscal:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº211/2023/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
ROSIMEIRE SANTOS VARDASCA MILAN – ME

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Faz-se necessário à da alteração material das Clausulas Segunda e Quarta, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

02.01. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado, no valor total por academia de até R\$54.000,00.

02.02. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADO valor correspondente ao número de alunos efetivamente matriculados no curso/aula/esporte contratado e desde que comprove a frequência do aluno neste período.

02.03. O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01 O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada será efetuado mensalmente, sendo que no mês de dezembro/2023 serão pagas duas parcelas referentes ao período de novembro a dezembro de 2023, mediante depósito em conta bancária, conforme o número de alunos matriculados a ser comprovado através da folha de frequência entregue a Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a apresentação da respectiva documentação fiscal:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº212/2023/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
VIVIAN IWAMOTO – ME

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Faz-se necessário à da alteração material das Clausulas Segunda e Quarta, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

02.01. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado, no valor total por academia de até R\$54.000,00.

02.02. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADO valor correspondente ao número de alunos efetivamente matriculados no curso/aula/esporte contratado e desde que comprove a frequência do aluno neste período.

02.03. O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01 O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada será efetuado mensalmente, sendo que no mês de dezembro/2023 serão pagas duas parcelas referentes ao período de novembro a dezembro de 2023, mediante depósito em conta bancária, conforme o número de alunos matriculados a ser comprovado através da folha de frequência entregue a Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a apresentação da respectiva documentação fiscal:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

RREO

153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	145.478.871,00	151.366.779,69	14.740.322,21	111.353.623,33	40.013.156,36	30.867.946,12	80.879.506,72	70.487.272,97	74.298.835,04
166	DESPESAS CORRENTES	145.478.871,00	151.366.779,69	14.740.322,21	111.353.623,33	40.013.156,36	30.867.946,12	80.879.506,72	70.487.272,97	74.298.835,04
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.852.471,00	42.739.910,63	8.054.694,23	23.950.314,09	18.789.596,54	8.143.522,24	23.859.240,70	18.880.669,93	19.893.643,76
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.626.400,00	108.626.869,06	6.685.627,98	87.403.309,24	21.223.559,82	22.724.423,88	57.020.266,02	51.606.603,04	54.405.191,28
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

RREO

Contas na linha 78 - Superávit Financeiro Utilizado pra Créditos Adicionais, consta o montante R\$ 152.370.908,50, compreendendo:

Registrados no Primeiro Bimestre o valor de R\$ 96.065.760,88:

1. Prefeitura Municipal de Dourados
 - Nota de Resolução nº 1936 de 26/01/2023, no valor de R\$ 15.633.012,14;
 - Nota de Resolução nº 1937 de 26/01/2023, no valor de R\$5.000,00;
 - Nota de Resolução nº 1938 de 26/01/2023, no valor de R\$35.000,00;
 - Nota de Resolução nº 1939 de 26/01/2023, no valor de R\$2.000,00;
 - Nota de Resolução nº 1949 de 31/01/2023, no valor de R\$25.681.756,89;
 - Nota de Resolução nº 1978 de 13/02/2023, no valor de R\$2.225,14;
 - Nota de Resolução nº 1996 de 16/02/2023, no valor de R\$336.769,94;
2. Fundo Municipal de Saúde de Dourados
 - Nota de Resolução nº 1897 de 02/01/2023, no valor de R\$49.452.027,87;
3. Fundação de Esportes de Dourados
 - Nota de Resolução nº 1999 de 17/02/2023, no valor de R\$660.796,70;
 - Nota de Resolução nº 2000 de 17/02/2023, no valor de R\$132.195,48;

4. FUNDEB
 - Nota de Resolução nº 2016 de 28/02/2023, no valor de R\$1.726.316,72;

5. Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dds
 - Nota de Resolução nº 2017 de 28/02/2023, no valor de R\$2.398.660,00;

Registrados no Segundo Bimestre o valor de R\$ 53.109.503,06:

1. Prefeitura Municipal de Dourados
 - Nota de Resolução nº 2028 de 03/03/2023, no valor de R\$ 13.933.365,08;
 - Nota de Resolução nº 2050 de 08/03/2023, no valor de R\$ 39.065,55;
 - Nota de Resolução nº 2060 de 10/03/2023, no valor de R\$ 22.871,00;
 - Nota de Resolução nº 2061 de 10/03/2023, no valor de R\$ 463.012,14;
 - Nota de Resolução nº 2057 de 13/03/2023, no valor de R\$ 39.515,79;
 - Nota de Resolução nº 2071 de 14/03/2023, no valor de R\$ 141.157,56;
 - Nota de Resolução nº 2097 de 17/03/2023, no valor de R\$ 40.000,00;
 - Nota de Resolução nº 2089 de 21/03/2023, no valor de R\$ 135.398,91;
 - Nota de Resolução nº 2090 de 22/03/2023, no valor de R\$ 199.659,24;
 - Nota de Resolução nº 2107 de 24/03/2023, no valor de R\$ 7.557.498,94;
 - Nota de Resolução nº 2115 de 28/03/2023, no valor de R\$ 1.211.366,80;
 - Nota de Resolução nº 2116 de 28/03/2023, no valor de R\$ 3.929.990,41;
 - Nota de Resolução nº 2117 de 28/03/2023, no valor de R\$ 275.581,22;
 - Nota de Resolução nº 2118 de 28/03/2023, no valor de R\$ 500.000,00;
 - Nota de Resolução nº 2127 de 30/03/2023, no valor de R\$ 329.896,87;
 - Nota de Resolução nº 2170 de 17/04/2023, no valor de R\$ 99.989,09;
 - Nota de Resolução nº 2185 de 18/04/2023, no valor de R\$ 121,79;
 - Nota de Resolução nº 2196 de 19/04/2023, no valor de R\$ 200.000,00;
 - Nota de Resolução nº 2230 de 28/04/2023, no valor de R\$ 869.126,82;
 - Nota de Resolução nº 2231 de 28/04/2023, no valor de R\$ 358.122,53;

2. Fundo Municipal de Assistência Social
 - Nota de Resolução nº 2094 de 22/03/2023, no valor de R\$ 351.394,16;
 - Nota de Resolução nº 2136 de 31/03/2023, no valor de R\$ 24.500,00;
 - Nota de Resolução nº 2165 de 13/04/2023, no valor de R\$ 10.568,00;
 - Nota de Resolução nº 2167 de 14/04/2023, no valor de R\$ 46.320,00;
 - Nota de Resolução nº 2196 de 19/04/2023, no valor de R\$ 256.029,72;
 - Nota de Resolução nº 2198 de 19/04/2023, no valor de R\$ 275.946,06;
 - Nota de Resolução nº 2205 de 19/04/2023, no valor de R\$ 11.768,18;

3. Fundo Municipal de Investimento Sociais
 - Nota de Resolução nº 2095 de 22/03/2023, no valor de R\$ 248.450,00;
 - Nota de Resolução nº 2135 de 31/03/2023, no valor de R\$ 4.750,00;
 - Nota de Resolução nº 2156 de 05/04/2023, no valor de R\$ 5.200,00;

4. Fundo Municipal de Direitos Crianças e Adolescentes
 - Nota de Resolução nº 2152 de 05/04/2023, no valor de R\$ 3.000,00;

5. Fundo Municipal Proteção e Defesa do Consumidor
 - Nota de Resolução nº 2113 de 27/03/2023, no valor de R\$ 853.000,00;

6. Fundo de Esportes de Dourados
 - Nota de Resolução nº 2055 de 09/03/2023, no valor de R\$ 5.612,74;
 - Nota de Resolução nº 2056 de 09/03/2023, no valor de R\$ 23.567,21;

7. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
 - Nota de Resolução nº 2041 de 07/03/2023, no valor de R\$ 1.972.787,47;
 - Nota de Resolução nº 2042 de 07/03/2023, no valor de R\$ 8.256.359,14;

8. Fundo Municipal do Meio Ambiente
 - Nota de Resolução nº 2091 de 22/03/2023, no valor de R\$ 590.000,00;
 - Nota de Resolução nº 2158 de 05/04/2023, no valor de R\$ 30.000,00;

9. Fundo Municipal de Urbanização
 - Nota de Resolução nº 2033 de 06/03/2023, no valor de R\$ 1.165.000,00;

10. Agência Municipal de Transporte e Trânsito de DDS
 - Nota de Resolução nº 2054 de 09/03/2023, no valor de R\$ 3.018.205,12;
 - Nota de Resolução nº 2059 de 10/03/2023, no valor de R\$ 10.568,00;
 - Nota de Resolução nº 2088 de 21/03/2023, no valor de R\$ 2.613.000,00;

11. Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dds
 - Nota de Resolução nº 2043 de 07/03/2023, no valor de R\$ 481.000,00;
 - Nota de Resolução nº 2084 de 21/03/2023, no valor de R\$ 789.153,33;

Registrados no Terceiro Bimestre o valor de R\$ 3.195.644,56:

1. Prefeitura Municipal de Dourados
 - Nota de Resolução nº 2297 de 24/03/2023, no valor de R\$ 1.774.070,23;
 - Nota de Resolução nº 2323 de 01/06/2023, no valor de R\$ 50.225,63;
 - Nota de Resolução nº 2342 de 14/06/2023, no valor de R\$ 164.190,79;

2. Fundo Municipal de Assistência Social
 - Nota de Resolução nº 2245 de 04/05/2023, no valor de R\$ 74.071,84;
 - Nota de Resolução nº 2246 de 04/05/2023, no valor de R\$ 8.830,88;
 - Nota de Resolução nº 2298 de 24/05/2023, no valor de R\$ 8.400,00;
 - Nota de Resolução nº 2326 de 02/06/2023, no valor de R\$ 17.985,00;
 - Nota de Resolução nº 2333 de 07/06/2023, no valor de R\$ 20.000,00;
 - Nota de Resolução nº 2343 de 14/06/2023, no valor de R\$ 167.507,03;
 - Nota de Resolução nº 2375 de 26/06/2023, no valor de R\$ 289.834,00;
 - Nota de Resolução nº 2389 de 30/06/2023, no valor de R\$ 89.829,40;

3. Fundo Municipal de Investimentos Sociais
 - Nota de Resolução nº 2244 de 04/05/2023, no valor de R\$ 30.672,76;
 - Nota de Resolução nº 2258 de 08/05/2023, no valor de R\$ 33.000,00;
 - Nota de Resolução nº 2299 de 24/05/2023, no valor de R\$ 33.500,00;
 - Nota de Resolução nº 2325 de 01/06/2023, no valor de R\$ 402,00;
 - Nota de Resolução nº 2356 de 19/06/2023, no valor de R\$ 26.000,00;
 - Nota de Resolução nº 2388 de 30/06/2023, no valor de R\$ 73.125,00;

4. Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
 - Nota de Resolução nº 2260 de 16/05/2023, no valor de R\$ 10.000,00;

5. Fundo Municipal de Urbanização
 - Nota de Resolução nº 2334 de 07/06/2023, no valor de R\$ 324.000,00;

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
MENDONÇA:01347396128

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal
Dourados/MS

MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
ARTUZI:89398670178

Maria de Lourdes Artuzi
Contadora Municipal
CRC 7653-O/1

Assinado de forma digital por MARIA GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
Dados: 2023.07.27 11:06:10 -04'00'

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Dados: 2023.07.27 10:56:45 -04'00'

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Maio até Junho - 3º Bimestre/2023

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	107.396.960,60	121.832.183,75	105.138.142,02	114.628.523,55	101.995.684,02	144.134.508,86	121.820.917,96	189.913.020,38	108.740.208,91	107.984.950,45	116.518.171,36	112.908.410,22	1.453.011.682,08
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	99.057.556,94	113.366.275,74	96.674.116,07	106.169.863,63	93.516.993,56	132.127.271,65	112.780.309,27	181.054.346,19	100.030.157,42	99.209.637,43	106.671.920,03	103.398.861,40	1.344.057.309,33
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.339.403,66	8.465.908,01	8.464.025,95	8.458.659,92	8.478.690,46	12.007.237,21	9.040.608,69	8.858.674,19	8.710.051,49	8.775.313,02	9.846.251,33	9.509.548,82	108.954.372,75

Nº	DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
4	DESPESAS CORRENTES ²	86.692.398,63	98.431.903,53	106.701.785,02	97.253.779,71	133.523.675,63	119.392.576,15	58.235.681,32	90.563.500,99	98.504.812,02	105.033.766,85	116.075.012,08	112.154.890,12	1.222.563.782,05	63.149.008,42	4.735.761,34	1.280.977.029,13
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	73.746.431,27	83.359.761,24	82.622.346,19	83.638.237,60	116.409.505,67	105.233.126,10	51.845.689,92	75.744.693,17	83.435.171,78	91.300.645,71	99.538.428,81	97.823.527,27	1.044.697.564,73	53.802.003,76	4.735.761,34	1.093.763.807,15
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.945.967,36	15.072.142,29	24.079.438,83	13.615.542,11	17.114.169,96	14.159.450,05	6.389.991,40	14.818.807,82	15.069.640,24	13.733.121,14	16.536.583,27	14.331.362,85	177.866.217,32	9.347.004,66	0,00	187.213.221,98

Nº	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (F) = ((E) / (A) * 100)	Valor
7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	88,16

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
Dados: 2023.07.27 11:06:39 -04'00'

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal
Dourados/MS

MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Dados: 2023.07.27 10:57:07 -04'00'

Maria de Lourdes Artuzi
Contadora Municipal
CRC 7653-O/1

RREO

104	09 - Previdência Social	5.563.000,00	6.881.855,40	2.230.717,90	6.645.440,25	0,77	236.415,15	1.606.358,84	5.016.388,29	0,82	1.865.467,11
105	272 - Previdência do Regime Estatutário	5.563.000,00	6.881.855,40	2.230.717,90	6.645.440,25	0,77	236.415,15	1.606.358,84	5.016.388,29	0,82	1.865.467,11
106	10 - Saúde	92.375.278,00	93.045.285,74	6.801.945,20	67.997.787,83	7,92	25.047.497,91	20.191.180,22	49.154.280,85	8,02	43.891.004,89
107	122 - Administração Geral	14.404.400,00	14.778.994,03	321.099,12	14.405.972,92	1,68	373.021,11	3.017.357,08	8.195.312,49	1,34	6.583.681,54
108	124 - Controle Interno	20.100,00	20.100,00	2.166,68	6.386,33	0,00	13.713,67	2.166,68	6.386,33	0,00	13.713,67
109	301 - Atenção Básica	4.800.000,00	4.800.000,00	1.058.553,98	3.228.040,04	0,38	1.571.959,96	1.058.553,98	3.228.040,04	0,53	1.571.959,96
110	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.678.215,00	72.354.250,84	5.147.018,18	49.509.276,08	5,77	22.844.974,76	15.839.995,24	36.876.429,53	6,01	35.477.821,31
111	304 - Vigilância Sanitária	812.568,00	311.353,99	88.325,39	299.806,13	0,03	11.547,86	88.325,39	299.806,13	0,05	11.547,86
112	305 - Vigilância Epidemiológica	659.995,00	780.586,88	184.781,85	548.306,33	0,06	232.280,55	184.781,85	548.306,33	0,09	232.280,55
113	12 - Educação	34.761.916,00	38.660.961,55	3.799.777,66	30.779.842,30	3,58	7.881.119,25	7.048.843,82	21.032.643,82	3,43	17.628.317,73
114	361 - Ensino Fundamental	29.158.916,00	33.057.961,55	2.924.735,87	28.189.489,83	3,28	4.868.471,72	6.173.802,03	18.442.291,35	3,01	14.615.670,20
115	365 - Educação Infantil	5.603.000,00	5.603.000,00	875.041,79	2.590.352,47	0,30	3.012.647,53	875.041,79	2.590.352,47	0,42	3.012.647,53
116	13 - Cultura	70.000,00	70.000,00	10.826,63	31.304,64	0,00	38.695,36	10.826,63	31.304,64	0,01	38.695,36
117	122 - Administração Geral	70.000,00	70.000,00	10.826,63	31.304,64	0,00	38.695,36	10.826,63	31.304,64	0,01	38.695,36
118	15 - Urbanismo	1.090.870,00	1.090.870,00	185.451,46	507.280,02	0,06	583.589,98	185.451,46	507.280,02	0,08	583.589,98
119	452 - Serviços Urbanos	1.090.870,00	1.090.870,00	185.451,46	507.280,02	0,06	583.589,98	185.451,46	507.280,02	0,08	583.589,98
120	16 - Habitação	125.000,00	125.000,00	14.057,11	41.799,56	0,00	83.200,44	14.057,11	41.799,56	0,01	83.200,44
121	122 - Administração Geral	125.000,00	125.000,00	14.057,11	41.799,56	0,00	83.200,44	14.057,11	41.799,56	0,01	83.200,44
122	18 - Gestão Ambiental	250.000,00	250.000,00	61.952,81	183.109,45	0,02	66.890,55	61.952,81	183.109,45	0,03	66.890,55
123	122 - Administração Geral	250.000,00	250.000,00	61.952,81	183.109,45	0,02	66.890,55	61.952,81	183.109,45	0,03	66.890,55
124	20 - Agricultura	200.000,00	200.000,00	26.963,39	79.176,25	0,01	120.823,75	26.963,39	79.176,25	0,01	120.823,75
125	122 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	26.963,39	79.176,25	0,01	120.823,75	26.963,39	79.176,25	0,01	120.823,75
126	23 - Comércio e Serviços	60.000,00	60.000,00	10.644,13	31.199,38	0,00	28.800,62	10.644,13	31.199,38	0,01	28.800,62
127	122 - Administração Geral	60.000,00	60.000,00	10.644,13	31.199,38	0,00	28.800,62	10.644,13	31.199,38	0,01	28.800,62
128	27 - Desporto e Lazer	65.000,00	65.000,00	9.069,85	27.044,81	0,00	37.955,19	9.069,85	27.044,81	0,00	37.955,19
129	122 - Administração Geral	65.000,00	65.000,00	9.069,85	27.044,81	0,00	37.955,19	9.069,85	27.044,81	0,00	37.955,19
	Total	1.465.000.000,00	1.617.370.908,50	228.745.529,25	858.631.334,06	100,00	758.739.574,44	243.622.990,69	613.392.462,75	100,02	1.003.978.445,75

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

ALAN AQUINO GUEDES DE
MENDONCA:01347396128

Assinado de forma digital por ALAN AQUINO
GUEDES DE MENDONCA:01347396128
Dados: 2023.07.27 11:07:16 -04'00'

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal
Dourados/MS

MARIA DE LOURDES
ARTUZI:89398670178

Assinado de forma digital por MARIA
DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Dados: 2023.07.27 10:57:32 -04'00'

Maria de Lourdes Artuzi
Contadora Municipal
CRC 7653-O/1

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Maio até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso I

R\$ 1,00

Table with columns: Nº, ESPECIFICAÇÃO, and monthly revenue from Jul/2022 to Jun/2023, plus Total (últimos 12 Meses) and Previsão Atualizada 2023. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITA PATRIMONIAL, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, and DEDUÇÕES (II).

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal
Dourados/MS

MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178

Maria de Lourdes Artuzi
Contadora Municipal
CRC 7653-O/1

Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
Dados: 2023.07.27 11:07:41 -04'00'

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Dados: 2023.07.27 10:58:06 -04'00'

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Maio até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso II

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	153.922.027,00	81.922.502,94
2	Receita de Contribuições dos Segurados	47.602.900,00	24.895.818,96
3	Ativo	46.150.900,00	23.852.746,02
4	Inativo	1.366.000,00	995.168,17
5	Pensionista	86.000,00	47.904,77
6	Receita de Contribuições Patronais	54.480.915,00	29.646.110,74
7	Ativo	54.480.915,00	29.646.110,74
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	7.488.300,00	5.607.349,36
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	7.488.300,00	5.607.349,36
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	44.349.912,00	21.773.223,88
16	Compensação Financeira entre os regimes	7.500,00	30.533,04
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	44.336.064,00	21.741.006,20
18	Demais Receitas Correntes	6.348,00	1.684,64
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	109.585.963,00	60.181.496,74

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	106.152.000,00	41.620.658,11	41.620.658,11	36.197.434,72	0,00
25	Aposentadorias	99.735.000,00	38.600.207,46	38.600.207,46	33.587.656,34	0,00
26	Pensões por Morte	6.417.000,00	3.020.450,65	3.020.450,65	2.609.778,38	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	3.718,52	3.718,52	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	10.000,00	3.718,52	3.718,52	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	106.162.000,00	41.630.658,11	41.624.376,63	36.201.153,24	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	3.423.963,00	18.550.838,63	18.557.120,11	23.980.343,50	0,00

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	47.760.027,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados

RREO

34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	4.384.177,58
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	34.757.474,72
39	Investimentos e Aplicações	697.038.434,01
40	Outros Bens e Direitos	898.500.219,04

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nº	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
----	---	-------------

RREO

73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

Nº	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	7.250.529,00	3.451.172,75
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	7.250.529,00	3.451.172,75

Nº	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	6.564.509,00	3.598.010,88	2.459.597,28	2.113.281,73	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	2.758.000,00	1.210.316,44	1.210.316,44	1.048.377,97	0,00
80	Demais Despesas Correntes	3.806.509,00	2.387.694,44	1.249.280,84	1.064.903,76	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	686.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	7.250.529,00	3.598.010,88	2.459.597,28	2.113.281,73	0,00

Nº	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	(146.838,13)	991.575,47	1.337.891,02	0,00

Nº	BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	733.115,60
85	Investimentos e Aplicações	28.436.239,95
86	Outros Bens e Direitos	52.430,09

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	10.022.000,00	3.861.500,54	3.861.500,54	3.326.195,82	0,00
91	Pensões	3.103.050,00	1.436.886,02	1.436.886,02	1.241.503,46	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	13.125.050,00	5.298.386,56	5.298.386,56	4.567.699,28	0,00

Nº	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	(13.125.050,00)	(5.298.386,56)	(5.298.386,56)	(4.567.699,28)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

ALAN AQUINO GUEDES DE
MENDONÇA:01347396128
Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
Dados: 2023.07.27 11:08:05 -04'00"

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal
Dourados/MS

MARIA DE LOURDES
ARTUZI:89398670178
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Dados: 2023.07.27 10:58:55 -04'00"

Maria de Lourdes Artuzi
Contadora Municipal
CRC 7653-O/1

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Maio até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso III

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.228.745.754,00	672.512.003,59
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.466.292,99	232.396.071,01
3	IPTU	114.495.000,00	100.396.176,50
4	ISS	126.436.092,99	64.174.161,72
5	ITBI	30.000.000,00	13.808.042,36
6	IRRF	50.800.000,00	34.600.089,73
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.735.200,00	19.417.600,70
8	Contribuições	27.000.000,00	12.952.954,75
9	Receita Patrimonial	8.508.700,00	22.441.789,23
10	Aplicações Financeiras (II)	4.056.700,00	20.003.943,46
11	Outras Receitas Patrimoniais	4.452.000,00	2.437.845,77
12	Transferências Correntes	824.077.954,01	398.019.484,05
13	Cota-Parte do FPM	116.192.000,00	53.443.158,65
14	Cota-Parte do ICMS	180.000.000,00	88.914.042,81
15	Cota-Parte do IPVA	44.000.000,00	38.375.221,80
16	Cota-Parte do ITR	8.000.000,00	1.127.436,55
17	Transferências da LC 61/1989	1.360.000,00	561.422,58
18	Transferências do FUNDEB	221.737.400,00	116.158.110,42
19	Outras Transferências Correntes	252.788.554,01	99.440.091,24
20	Demais Receitas Correntes	15.692.807,00	6.701.704,55
21	Outras Receitas Financeiras (III)	64.000,00	520,22
22	Receitas Correntes Restantes	15.628.807,00	6.701.184,33
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.224.625.054,00	652.507.539,91
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	153.684.256,00	79.726.616,58
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.488.300,00	5.647.059,11
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	75.081.690,00	29.745.038,55
27	Operações de Crédito (VIII)	47.181.200,00	22.783.888,75
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
29	Alienação de Bens	1.493.000,00	188.773,98
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
32	Outras Alienações de Bens	1.493.000,00	188.773,98
33	Transferências de Capital	26.407.490,00	6.772.375,82
34	Convênios	25.105.490,00	5.771.232,89
35	Outras Transferências de Capital	1.302.000,00	1.001.142,93
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	27.900.490,00	6.961.149,80
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.406.209.800,00	739.195.306,29
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.252.525.544,00	659.468.689,71

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023
----	--------------------	--------------------	---------------------

RREO

		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)	
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.229.482.492,81	738.976.801,77	536.483.832,25	523.722.397,11	7.863.736,83	50.608.220,30	50.473.093,73
45	Pessoal e Encargos Sociais	644.104.473,22	334.914.304,81	331.024.939,96	323.373.800,44	6.669.623,05	31.602,26	31.602,26
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.460.000,00	1.410.000,00	686.317,35	686.317,35	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	583.918.019,59	402.652.496,96	204.772.574,94	199.662.279,32	1.194.113,78	50.576.618,04	50.441.491,47
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.228.022.492,81	737.566.801,77	535.797.514,90	523.036.079,76	7.863.736,83	50.608.220,30	50.473.093,73
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	112.726.509,00	45.228.668,99	44.083.831,13	38.314.434,97	5.388.449,54	327.369,47	327.234,85
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	222.115.859,69	74.425.863,30	32.824.799,37	32.824.799,37	85.298,00	3.987.592,63	2.757.731,17
52	Investimentos	175.438.003,40	41.318.207,01	14.827.534,56	14.827.534,56	85.298,00	3.987.592,63	2.757.731,17
53	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	46.677.856,29	33.107.656,29	17.997.264,81	17.997.264,81	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	175.438.003,40	41.318.207,01	14.827.534,56	14.827.534,56	85.298,00	3.987.592,63	2.757.731,17
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	686.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.521.473.025,21	824.113.677,77	594.708.880,59	576.178.049,29	13.337.484,37	54.923.182,40	53.558.059,75
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.408.060.496,21	778.885.008,78	550.625.049,46	537.863.614,32	7.949.034,83	54.595.812,93	53.230.824,90

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	96.121.712,88
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	60.425.215,66

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	73.179.063,39

Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
		VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	26.323.202,03
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.397.893,86

Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA	Até o Bimestre/2023
		VALOR INCORRIDO
70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	81.350.523,83

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	151.206.164,36	156.020.456,51
72	DEDUÇÕES (XL)	269.501.441,35	386.031.658,90
73	Disponibilidade de Caixa	269.501.441,35	386.031.658,90
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	299.108.913,91	405.547.616,21
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	14.233.501,31	2.255.804,01
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.373.971,25	17.260.153,30
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(118.295.276,99)	(230.011.202,39)

Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	111.715.925,40

RREO

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	77.963.073,39

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(11.977.697,30)
82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	99.738.228,10

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	Até o Bimestre/ 2023
88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	78.812.919,93

Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.370.908,50
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	152.370.908,50
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	47.760.027,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Assinado de forma digital por
ALAN AQUINO GUEDES DE
MENDONCA:01347396128 MENDONCA:01347396128
Dados: 2023.07.27 11:08:23 -04'00'
Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal
Dourados/MS

MARIA DE LOURDES
ARTUZI:89398670178
Assinado de forma digital por MARIA
DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Dados: 2023.07.27 10:59:55 -04'00'
Maria de Lourdes Artuzi
Contadora Municipal
CRC 7653-O/1

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Maio até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso V

R\$ 1,00

Nº	PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	843.676,80	8.352.469,24	8.305.464,68	0,00	890.681,36	2.806.087,40	68.032.154,65	45.640.693,87	44.275.571,22	5.622.382,52	20.940.288,31	21.830.969,67
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	843.676,80	8.352.469,24	8.305.464,68	0,00	890.681,36	2.806.087,40	63.029.633,77	45.005.628,96	43.640.506,31	5.616.392,62	16.578.822,24	17.469.503,60
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	257.636,12	1.595.995,38	1.595.995,38	0,00	257.636,12	2.451.829,75	41.948.868,44	29.456.671,60	28.095.716,46	2.573.294,71	13.731.687,02	13.989.323,14
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.510.697,38	1.510.697,38	0,00	0,00	17.678,05	582.832,76	24.873,08	24.873,08	487.043,58	88.594,15	88.594,15
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.636,12	0,00	0,00	0,00	257.636,12	1.000.386,03	32.143.996,32	25.740.356,74	25.609.263,06	2.031.254,02	5.503.865,27	5.761.501,39
7	INVESTIMENTOS	0,00	85.298,00	85.298,00	0,00	0,00	1.433.765,67	9.222.039,36	3.691.441,78	2.461.580,32	54.997,11	8.139.227,60	8.139.227,60
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	586.040,68	6.756.473,86	6.709.469,30	0,00	633.045,24	354.257,65	21.080.765,33	15.548.957,36	15.544.789,85	3.043.097,91	2.847.135,22	3.480.180,46
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.232.148,88	6.232.148,88	0,00	0,00	0,00	9.664,20	6.729,18	6.729,18	0,00	2.935,02	2.935,02
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	559.920,18	445.824,98	477.320,42	0,00	528.424,74	347.453,65	20.641.396,95	15.462.028,71	15.457.861,20	3.043.097,91	2.487.891,49	3.016.316,23
14	INVESTIMENTOS	26.120,50	78.500,00	0,00	0,00	104.620,50	6.804,00	429.704,18	80.199,47	80.199,47	0,00	356.308,71	460.929,21
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.002.520,88	635.064,91	635.064,91	5.989,90	4.361.466,07	4.361.466,07
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.002.520,88	635.064,91	635.064,91	5.989,90	4.361.466,07	4.361.466,07
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.113,53	419.113,53	419.113,53	5.000,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.578.407,35	215.951,38	215.951,38	989,90	4.361.466,07	4.361.466,07
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	5.032.019,69	5.032.019,69	0,00	0,00	0,00	9.347.004,66	9.282.488,53	9.282.488,53	0,00	64.516,13	64.516,13
26	TOTAL(III) = (I+II)	843.676,80	13.384.488,93	13.337.484,37	0,00	890.681,36	2.806.087,40	77.379.159,31	54.923.182,40	53.558.059,75	5.622.382,52	21.004.804,44	21.895.485,80

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

ALAN AQUINO GUEDES DE
MENDONCA:01347396128

Assinado de forma digital por ALAN
AQUINO GUEDES DE
MENDONCA:01347396128
Dados: 2023.07.27 11:08:42 -04'00'

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal
Dourados/MS

MARIA DE LOURDES
ARTUZI:89398670178

Assinado de forma digital por MARIA
DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Dados: 2023.07.27 11:00:11 -04'00'

Maria de Lourdes Artuzi
Contadora Municipal
CRC 7653-O/1

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Maio até Junho - 3º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72

R\$ 1,00

Nº	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	321.731.092,99	212.978.470,31
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	114.495.000,00	100.396.176,50
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000.000,00	13.808.042,36
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	126.436.092,99	64.174.161,72
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	50.800.000,00	34.600.089,73
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	434.440.000,00	227.976.887,18
7	2.1- Cota-Parte FPM	142.740.000,00	66.803.948,01
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	132.740.000,00	66.803.948,01
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.000.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	225.000.000,00	111.142.553,39
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	561.422,58
12	2.4- Cota-Parte ITR	10.000.000,00	1.409.295,59
13	2.5- Cota-Parte IPVA	55.000.000,00	47.969.027,26
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	90.640,35
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	756.171.092,99	440.955.357,49

Nº	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))¹	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	84.888.000,00	45.595.377,44

Nº	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	104.154.773,25	64.643.461,94

Nº	RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	222.000.000,00	117.594.038,64
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	222.000.000,00	117.594.038,64
21	6.1.1- Principal	221.737.400,00	116.158.110,42
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	262.600,00	1.435.928,22
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	136.849.400,00	70.562.732,98

Nº	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor

RREO

37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.726.316,72
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.726.316,72
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

Nº	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	Valor
40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	119.320.355,36

Nº	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	223.726.316,72	103.592.669,77	102.500.607,77	99.801.896,99	1.092.062,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	175.145.316,72	100.517.793,95	100.517.793,95	97.819.083,17	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	54.102.100,00	27.247.675,70	27.247.675,70	26.592.542,91	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	121.043.216,72	73.270.118,25	73.270.118,25	71.226.540,26	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	48.581.000,00	3.074.875,82	1.982.813,82	1.982.813,82	1.092.062,00
49	10.2.1- Educação Infantil	13.920.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	33.436.500,00	1.852.548,19	1.371.648,19	1.371.648,19	480.900,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	1.224.000,00	1.222.327,63	611.165,63	611.165,63	611.162,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	101.866.353,05	100.774.291,05	98.075.580,27	1.092.062,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	101.866.353,05	100.774.291,05	98.075.580,27	1.092.062,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	98.791.477,23	98.791.477,23	96.092.766,45	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	82.315.827,05	98.791.477,23	98.791.477,23	84,01
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	11.759.403,86	16.819.747,59	16.819.747,59	5.060.343,73	14,30

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	20.834.599,96	1.726.316,72	1.726.316,72	0,00	0,00	1.726.316,72
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.834.599,96	1.726.316,72	1.726.316,72	0,00	0,00	1.726.316,72

RREO

70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------	------	------

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	133.569.000,00	110.827.627,11	80.366.323,43	79.250.354,00	30.461.303,68
72	20.1- Educação Infantil	13.447.000,00	11.417.144,18	4.175.256,19	4.175.256,19	7.241.887,99
73	20.2- Ensino Fundamental	120.022.000,00	99.410.482,93	76.191.067,24	75.075.097,81	23.219.415,69
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	355.971.316,72	213.197.969,25	182.255.765,57	178.441.085,36	30.942.203,68
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	81.469.600,00	38.664.819,88	31.422.931,89	30.767.799,10	7.241.887,99
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	81.469.600,00	38.664.819,88	31.422.931,89	30.767.799,10	7.241.887,99
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	274.501.716,72	174.533.149,37	150.832.833,68	147.673.286,26	23.700.315,69

Nº	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	80.366.323,43
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	45.595.377,44
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	5.060.343,73
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	1.726.316,72
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.135,25
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	122.621.538,61

Nº	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	110.238.839,37	0,00	110.238.839,37	122.621.538,61	27,81

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.259.276,31	6.705.447,45	8.339.826,90	6.135,25	6.913.314,16
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.530.568,92	6.705.447,45	6.611.119,51	6.135,25	6.913.314,16
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.728.707,39	0,00	1.728.707,39	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.788.000,00	7.784.247,38
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	31.827.000,00	7.024.836,87
98	31.1.1- Salário-Educação	7.050.000,00	3.790.760,93
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	3.010.000,00	2.205.925,65
101	31.1.4 - PNATE	1.315.000,00	302.426,56
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	20.452.000,00	725.723,73
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.961.000,00	759.410,51
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

RREO

Nº	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	40.560.681,60	21.403.865,85	9.311.510,67	9.286.513,81	12.092.355,18
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.302.000,00	2.207.531,53	44.069,50	44.069,50	2.163.462,03
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.106.524,04	10.384.308,87	3.788.190,39	3.763.193,53	6.596.118,48
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	9.152.157,56	8.812.025,45	5.479.250,78	5.479.250,78	3.332.774,67

Nº	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	397.855.998,32	235.824.162,73	192.178.441,87	188.338.764,80	43.645.720,86
117	33.1- Despesas Correntes	365.258.618,92	230.139.309,97	190.451.224,92	186.611.547,85	39.688.085,05
118	33.1.1- Pessoal Ativo	283.264.184,00	156.181.336,56	156.181.336,56	152.371.532,46	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	81.994.434,92	73.957.973,41	34.269.888,36	34.240.015,39	39.688.085,05
122	33.2- Despesas de Capital	32.597.379,40	5.684.852,76	1.727.216,95	1.727.216,95	3.957.635,81
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	32.597.379,40	5.684.852,76	1.727.216,95	1.727.216,95	3.957.635,81

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	9.402.536,73	1.859.801,75
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	117.606.187,21	3.790.760,93
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	101.530.604,38	3.995.917,64
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.478.119,56	1.654.645,04
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(231.874,03)	(45.243,64)
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.246.245,53	1.609.401,40

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Assinado de forma digital por ALAN
ALAN AQUINO GUEDES DE
MENDONÇA:01347396128
MENDONCA:01347396128
Dados: 2023.07.27 11:09:08 -04'00'

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal
Dourados/MS

Assinado de forma digital por MARIA
DE LOURDES ARTUZI:89398670178
ARTUZI:89398670178
Dados: 2023.07.27 11:00:41 -04'00'

Maria de Lourdes Artuzi
Contadora Municipal
CRC 7653-O/1

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Maio até Junho - 3º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	321.731.092,99	321.731.092,99	212.978.470,31	66,20
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.495.000,00	114.495.000,00	100.396.176,50	87,69
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000.000,00	30.000.000,00	13.808.042,36	46,03
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.436.092,99	126.436.092,99	64.174.161,72	50,76
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	50.800.000,00	50.800.000,00	34.600.089,73	68,11
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	424.440.000,00	424.440.000,00	227.886.246,83	53,69
7	Cota-Parte FPM	132.740.000,00	132.740.000,00	66.803.948,01	50,33
8	Cota-Parte ITR	10.000.000,00	10.000.000,00	1.409.295,59	14,09
9	Cota-Parte IPVA	55.000.000,00	55.000.000,00	47.969.027,26	87,22
10	Cota-Parte ICMS	225.000.000,00	225.000.000,00	111.142.553,39	49,40
11	Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	1.700.000,00	561.422,58	33,02
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	746.171.092,99	746.171.092,99	440.864.717,14	59,08

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	93.187.850,00	89.069.658,38	31.055.956,12	34,87	30.821.583,00	34,60	29.896.768,45	33,57
15	Despesas Correntes	93.157.850,00	88.851.458,55	30.910.022,27	34,79	30.821.583,00	34,69	29.896.768,45	33,65
16	Despesas de Capital	30.000,00	218.199,83	145.933,85	66,88	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	58.893.495,00	68.031.875,77	47.643.828,92	70,03	38.452.520,68	56,52	36.316.785,60	53,38
18	Despesas Correntes	58.893.495,00	67.911.277,41	47.643.828,92	70,16	38.452.520,68	56,62	36.316.785,60	53,48
19	Despesas de Capital	0,00	120.598,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.913.291,00	8.241.924,51	1.760.151,27	21,36	591.946,74	7,18	591.946,74	7,18
21	Despesas Correntes	8.871.291,00	8.199.924,51	1.760.151,27	21,47	591.946,74	7,22	591.946,74	7,22
22	Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.473.333,00	4.241.437,38	2.255.937,03	53,19	2.118.582,18	49,95	2.065.899,99	48,71
24	Despesas Correntes	8.472.333,00	4.145.429,21	2.255.937,03	54,42	2.118.582,18	51,11	2.065.899,99	49,84
25	Despesas de Capital	1.000,00	96.008,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.394.431,00	10.478.042,06	5.502.885,53	52,52	5.451.897,45	52,03	5.333.780,88	50,90
27	Despesas Correntes	6.394.431,00	10.478.042,06	5.502.885,53	52,52	5.451.897,45	52,03	5.333.780,88	50,90
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	34.137.600,00	35.129.966,05	27.488.124,18	78,25	20.582.938,12	58,59	19.012.101,59	54,12
33	Despesas Correntes	34.112.600,00	33.966.262,49	26.348.124,18	77,57	19.442.938,12	57,24	17.872.101,59	52,62
34	Despesas de Capital	25.000,00	1.163.703,56	1.140.000,00	97,96	1.140.000,00	97,96	1.140.000,00	97,96
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	210.000.000,00	215.192.904,15	115.706.883,05	53,77	98.019.468,17	45,55	93.217.283,25	43,32

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	115.706.883,05	98.019.468,17	93.217.283,25
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	115.706.883,05	98.019.468,17	93.217.283,25

Nº	DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA
----	-----------------------	---------

RREO

		REALIZADA
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	66.129.707,57
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00

Nº	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	49.577.175,48	31.889.760,60	27.087.575,68

Nº	LIMITE NÃO CUMPRIDO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nº	PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,25	22,23

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	UTILIZA O ANTERIOR	Valor
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

Nº	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	174.019.170,00	174.019.170,00	80.890.758,74	46,48
63	Proveniente da União	111.068.283,00	111.068.283,00	51.221.990,85	46,12
64	Proveniente dos Estados	62.950.887,00	62.950.887,00	29.668.767,89	47,13
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.703.500,00	2.703.500,00	4.228.357,45	156,40

RREO

68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	176.722.670,00	176.722.670,00	85.119.116,19	48,17
----	---	----------------	----------------	---------------	-------

Nº	DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	23.889.124,00	35.494.683,33	21.072.439,57	59,37	17.420.724,32	49,08	17.347.596,43	48,87
70	Despesas Correntes	16.888.124,00	26.642.816,29	19.674.433,59	73,85	16.653.152,83	62,51	16.580.024,94	62,23
71	Despesas de Capital	7.001.000,00	8.851.867,04	1.398.005,98	15,79	767.571,49	8,67	767.571,49	8,67
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	153.581.191,00	171.186.837,55	123.894.360,17	72,37	67.656.247,81	39,52	66.274.460,44	38,71
73	Despesas Correntes	148.981.101,00	162.603.619,00	122.170.386,23	75,13	67.656.247,81	41,61	66.274.460,44	40,76
74	Despesas de Capital	4.600.090,00	8.583.218,55	1.723.973,94	20,09	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.024.000,00	3.939.135,44	1.674.510,50	42,51	455.619,99	11,57	455.619,99	11,57
76	Despesas Correntes	2.024.000,00	3.939.135,44	1.674.510,50	42,51	455.619,99	11,57	455.619,99	11,57
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.914.905,00	7.001.718,01	2.128.136,08	30,39	1.894.398,43	27,06	1.894.398,43	27,06
79	Despesas Correntes	3.813.905,00	6.549.190,70	2.128.136,08	32,49	1.894.398,43	28,93	1.894.398,43	28,93
80	Despesas de Capital	101.000,00	452.527,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.073.440,00	1.573.440,00	864.250,71	54,93	617.467,64	39,24	617.467,64	39,24
82	Despesas Correntes	973.440,00	1.473.440,00	864.250,71	58,66	617.467,64	41,91	617.467,64	41,91
83	Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	46.000,00	12.893.045,39	10.194.539,33	79,07	1.216.798,64	9,44	1.216.798,64	9,44
88	Despesas Correntes	46.000,00	12.876.313,83	10.194.539,33	79,17	1.216.798,64	9,45	1.216.798,64	9,45
89	Despesas de Capital	0,00	16.731,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	184.528.660,00	232.088.859,72	159.828.236,36	68,87	89.261.256,83	38,46	87.806.341,57	37,83

Nº	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	117.076.974,00	124.564.341,71	52.128.395,69	41,85	48.242.307,32	38,73	47.244.364,88	37,93
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	212.474.686,00	239.218.713,32	171.538.189,09	71,71	106.108.768,49	44,36	102.591.246,04	42,89
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.937.291,00	12.181.059,95	3.434.661,77	28,20	1.047.566,73	8,60	1.047.566,73	8,60
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.388.238,00	11.243.155,39	4.384.073,11	38,99	4.012.980,61	35,69	3.960.298,42	35,22
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.467.871,00	12.051.482,06	6.367.136,24	52,83	6.069.365,09	50,36	5.951.248,52	49,38
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	34.183.600,00	48.023.011,44	37.682.663,51	78,47	21.799.736,76	45,39	20.228.900,23	42,12
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	394.528.660,00	447.281.763,87	275.535.119,41	61,60	187.280.725,00	41,87	181.023.624,82	40,47

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
Dados: 2023.07.27 11:09:33 -04'00'

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal
Dourados/MS

MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
Dados: 2023.07.27 11:01:02 -04'00'

Maria de Lourdes Artuzi
Contadora Municipal
CRC 7653-O/1

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado
Maio até Junho - 3º Bimestre/2023

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.

R\$ 1,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
1	ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
23	Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
25	Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
26	VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
MENDONÇA:01347396128
Dados: 2023.07.27 11:09:52 -04'00'

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal
Dourados/MS

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
ARTUZI:89398670178
Dados: 2023.07.27 11:01:17 -04'00'

Maria de Lourdes Artuzi
Contadora Municipal
CRC 7653-O/1

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Maio até Junho - 3º Bimestre/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28

R\$ 1,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	Saldo Final
		31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.205.693.335,84	1.272.338.328,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

ALAN AQUINO GUEDES DE
MENDONCA:01347396128

Assinado de forma digital por
ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:01347396128
Dados: 2023.07.27 11:10:12 -04'00'

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal
Dourados/MS

MARIA DE LOURDES
ARTUZI:89398670178

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES
ARTUZI:89398670178
Dados: 2023.07.27 11:01:32 -04'00'

Maria de Lourdes Artuzi
Contadora Municipal
CRC 7653-O/1

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Maio até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 48

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
Nº		
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	1.465.000.000,00
3	Previsão Atualizada	1.465.000.000,00
4	Receitas Realizadas	787.630.717,83
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	152.370.908,50
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	1.465.000.000,00
9	Dotação Atualizada	1.617.370.908,50
10	Despesas Empenhadas	858.631.334,06
11	Despesas Liquidadas	613.392.462,75
12	Despesas Pagas	594.861.631,45
13	Superávit Orçamentário	174.238.255,08

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Nº		
14	Despesas Empenhadas	858.631.334,06
15	Despesas Liquidadas	613.392.462,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Nº		
16	Receita Corrente Líquida	1.272.338.328,92
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.270.884.535,92
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.265.422.543,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Nº		
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	60.181.496,74
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	41.630.658,11
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	41.624.376,63
23	Despesas Previdenciárias Pagas	36.201.153,24
24	Resultado Previdenciário	18.557.120,11
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Nº				
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	73.179.063,39	60.425.215,66	82,57
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	77.963.073,39	111.715.925,40	143,29

RREO

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.228.165,73	0,00	13.337.484,37	890.681,36
40	Poder Executivo	14.228.165,73	0,00	13.337.484,37	890.681,36
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	80.185.246,71	5.622.382,52	53.558.059,75	21.004.804,44
46	Poder Executivo	75.182.725,83	5.616.392,62	52.922.994,84	16.643.338,37
47	Poder Legislativo	5.002.520,88	5.989,90	635.064,91	4.361.466,07
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	94.413.412,44	5.622.382,52	66.895.544,12	21.895.485,80

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	122.621.538,61	25,00	27,81
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	98.791.477,23	70,00	84,01
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	98.019.468,17	15,00	22,23

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
 Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128
 Dados: 2023.07.27 11:10:34 -04'00'
 Alan Aquino Guedes de Mendonça
 Prefeito Municipal
 Dourados/MS

MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
 Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ARTUZI:89398670178
 Dados: 2023.07.27 11:01:50 -04'00'
 Maria de Lourdes Artuzi
 Contadora Municipal
 CRC 7653-O/1

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL 002/FUNSAUD/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloise Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO PARCIAL do TERCEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2023 de 13 de julho de 2023, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital. O recurso deverá ser dirigido Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados conforme item 7 do referido Edital.

NÍVEL SUPERIOR**ENGENHEIRO DO TRABALHO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LEONARDO DIAS MARTINS	***.935.***-02	Engenheiro do Trabalho	Não	44	42,5	1º
ELISANDRA DE MELO AZAMBUJA	***.685.***-91	Engenheiro do Trabalho	Não	49	17	2º
LEONARDO DA ROSA WALZ	***.572.***-70	Engenheiro do Trabalho	Não	27	8	3º
ELTON DANILO BENITEZ ESTIGARRIBIA	***.543.***-23	Engenheiro do Trabalho	Não	29	5	4º
ARIANE BRITO DE LIMA ALVES	***.204.***-01	Engenheiro do Trabalho	Não	28	5	5º
ISABELLA DA SILVA CAETANO	***.047.***-88	Engenheiro do Trabalho	Não	27	5	6º
JULIANO LOPES	***.150.***-59	Engenheiro do Trabalho	Não	46	3	7º
VANDERLEI NIERI NARCISO JUNIOR	***.293.***-36	Engenheiro do Trabalho	Não	28	2	8º
DOUGLAS DE OLIVEIRA SOARES	***.786.***-00	Engenheiro do Trabalho	Não	47	0	Desclassificado conforme item 6.10
JOAO ANTONIO FERREIRA CUNHA JUNIOR	***.848.***-13	Engenheiro do Trabalho	Não	35	0	Desclassificado conforme item 6.10
ELOI SOARES DE ALMEIDA	***.435.***-09	Engenheiro do Trabalho	Não	27	0	Desclassificado conforme item 6.10

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CHISTIANE BENITES PONTES	***.579.***-72	Enfermeiro do Trabalho	Não	47	37,5	1º
LEANDRO THOMAZ DA SILVA	***.559.***-83	Enfermeiro do Trabalho	Não	38	17	2º
LETICIA TEODORO DA SILVA	***.651.***-80	Enfermeiro do Trabalho	Não	23	17	3º
LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.613.***-63	Enfermeiro do Trabalho	Não	49	15	4º
ANA PAULA LETICIA DOMINGOS	***.653.***-68	Enfermeiro do Trabalho	Não	43	10	5º
MICHELE GONCALVES CACERES	***.156.***-70	Enfermeiro do Trabalho	Não	46	5	6º
JANSEN BECEGATO	***.776.***-54	Enfermeiro do Trabalho	Não	36	2	7º
CHARLES DOUGLAS TEODORO	***.726.***-79	Enfermeiro do Trabalho	Não	53	0	Desclassificado conforme item 6.10
ADENILSON MOREIRA COSTA	***.833.***-49	Enfermeiro do Trabalho	Não	45	0	Desclassificado conforme item 6.10
PRISCILA EDUARDA MARQUES DE OLIVEIRA	***.976.***-46	Enfermeiro do Trabalho	Não	38	0	Desclassificado conforme item 6.10
RAQUEL ELISA MAKERT	***.968.***-33	Enfermeiro do Trabalho	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
ALESSANDRA AGUILAR FONSECA	***.873.***-38	Enfermeiro do Trabalho	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
MILENA MACEDO DE ALMEIDA	***.524.***-09	Enfermeiro do Trabalho	Não	30	0	Desclassificado conforme item 6.10
ALICE DE JESUS MESQUITA ALVES	***.858.***-18	Enfermeiro do Trabalho	Não	28	0	Desclassificado conforme item 6.10
LARISSA CAUZ RINALDI	***.018.***-36	Enfermeiro do Trabalho	Não	28	0	Desclassificado conforme item 5.9 "d"
NATALIA BENEDETI SILVA	***.794.***-80	Enfermeiro do Trabalho	Não	26	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"
BIANCA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.426.***-19	Enfermeiro do Trabalho	Não	26	0	Desclassificado conforme item 5.9 "d"
LIDICE SERRANO CAVANHA	***.820.***-35	Enfermeiro do Trabalho	Não	25	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"

NÍVEL MÉDIO**TÉCNICO DE HEMOTERAPIA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CAMILA CASTRO DOS SANTOS PALHANO	***.275.***-41	Técnico de Hemoterapia	Não	32	7,5	1º

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

ROSA HELENA BENITES DOMINGUES	***.489.***-88	Técnico de Hemoterapia	Não	42	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"
TÉCNICO DE CONTABILIDADE						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
PAMELA CHRISTINA DOS SANTOS DA ROCHA	***.895.***-36	Técnico de Contabilidade	Não	34	17	1º
EDILENE SOUZA SILVA RODRIGUES	***.940.***-87	Técnico de Contabilidade	Não	41	4,5	2º
TÉCNICO DE INFORMÁTICA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS	***.370.***-34	Técnico de Informática	Não	46	55	1º
MARCOS ROGERIO VIEIRA DE BRITO	***.297.***-46	Técnico de Informática	Não	35	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"
RAFAEL MARQUES	***.127.***-16	Técnico de Informática	Não	22	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"
MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS	***.568.***-86	Técnico de Informática	Não	20	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"
GABRIEL FERREIRA PEDROSO FELIX	***.204.***-21	Técnico de Informática	Sim	19	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"
MATEUS IRALA IBANHES	***.129.***-43	Técnico de Informática	Não	19	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"
TÉCNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CARLOS ALEXANDRE LINO MAGRO	***-146.***-30	Técnico de Segurança do Trabalho	Não	27	0	Desclassificado conforme item 6.10
JOSE VITOR SALES	***.301.***-00	Técnico de Segurança do Trabalho	Não	26	0	Desclassificado conforme item 6.10
VIGIA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARIA EUNICE DA SILVA	***.149.***-00	Vigia	Não	60	57	1º
ROSELI SCHNORR	***.185.***-53	Vigia	Não	52	37	2º
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAMPOS	***.457.***-87	Vigia	Não	48	22,5	3º
ADENIRA DOS SANTOS	***.077.***-91	Vigia	Não	44	22	4º
FABIANA PEREIRA LEMOS	***.162.***-08	Vigia	Não	37	15	5º
ANDERSON ALBERTO GAUNA	***.080.***-89	Vigia	Não	32	12,5	6º
ELIANE OLIMPIO DOS SANTOS	***.028.***-56	Vigia	Não	33	12	7º
JOSIANE MARTINS MENDONCA LOPES	***.913.***-91	Vigia	Não	40	10	8º
JAQUELINE KREIMEIER MENDES	***.047.***-44	Vigia	Não	28	5	9º
VALDIRENE MARTINS ARBUES	***.043.***-68	Vigia	Não	48	0	Desclassificado conforme item 6.10
ROGERIO DA SILVA	***.763.***-04	Vigia	Não	41	0	Desclassificado conforme item 6.10
ALAN KREIMEIER MENDES	***.778.***-90	Vigia	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
JANAINA MARINS VILHALBA	***.221.***-73	Vigia	Não	31	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"
ARIANE PRADO DINIZ DE OLIVEIRA	***.535.***-79	Vigia	Não	28	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"
GABRIEL FERREIRA GONCALVES	***.419.***-86	Vigia	Não	26	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"
MARIA GABRIELA DA SILVA PEREIRA	***.958.***-05	Vigia	Não	23	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"
AMANDA BISPO ESCALANTE DE JESUS	***.894.***-16	Vigia	Não	19	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"

* Data para recurso : 31/07/2023 - Conforme Edital 001/2023/FUNSAUD de 13 de julho de 2023

Jairo José de Lima

Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 20 /FUNSAUD/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital I/2022 de 23 de junho de 2022, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 03/08/2023 e 04/08/2023 das 7:30h as 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
 - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
 - Carteira de Trabalho - CTPS
 - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
 - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão Negativa Eleitoral;
 - CPF/CIC;
 - Certificado Militar para os homens;
 - Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - Cópia do cartão vacinação;
 - Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
 - Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - 01 (uma) foto recente 3 X 4;
 - Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- *Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 28 de julho de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
PSICÓLOGO						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
DEBORA CANDIDO DE SOUZA	064.***.***-35	Psicólogo		24	15	8º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 03/08/2023 e 04/08/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / TERMO DE RETIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 044/2023**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Formalização de ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos odontológicos objetivando atender as necessidades das urgências e emergências odontológicas que surgem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeiro desta FUNSAUD, Sr. Marcio Romeiro de Avila, sagrando-se vencedora no certame em questão, a empresa proponente para os respectivos itens como segue:

ONDE SE LÊ:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
65	DESERTO	—	—
33	FRACASSADO	—	—
1, 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 46, 47, 51, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 75, 78 e 79.	ADJUDICADO	Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI.	R\$ 13.617,93
3, 4, 5, 7, 38, 43, 44, 67 e 70	ADJUDICADO	Atlântico BC Produtos para a Saúde	R\$ 11.081,50
17, 19, 22, 35, 39, 40, 41, 42, 50, 52, 59, 66, 69, 76, 77 e 80.	ADJUDICADO	Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI.	R\$ 4.4377,00
25, 34, 36, 45, 48, 55, 56, 57, 58 e 64	ADJUDICADO	Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares LTDA.	R\$ 948,00
49, 74	ADJUDICADO	Dental Sul América Comercial LTDA EPP	R\$ 850,79
68	ADJUDICADO	Betaneamed Comercial LTDA	R\$ 377,50
TOTAL			R\$ 32.148,72

LEIA-SE:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
65	DESERTO	—	—
33	FRACASSADO	—	—
1, 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 46, 47, 51, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 75, 78 e 79.	ADJUDICADO	Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI.	R\$ 13.617,93
3, 4, 5, 7, 38, 43, 44, 67 e 70.	ADJUDICADO	Atlântico BC Produtos para a Saúde	R\$ 11.081,50
17, 19, 22, 35, 39, 40, 41, 42, 50, 52, 59, 66, 69, 76, 77 e 80.	ADJUDICADO	Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI.	R\$ 4.437,00
25, 34, 36, 45, 48, 55, 56, 57, 58 e 64.	ADJUDICADO	Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares LTDA.	R\$ 948,00
49, 74.	ADJUDICADO	Dental Sul América Comercial LTDA EPP	R\$ 850,79
68.	ADJUDICADO	Betaneamed Comercial LTDA	R\$ 377,50
TOTAL			R\$ 31.312,72

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Eletrônico. Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 27 de julho de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

FUNDAÇÕES / RETIFICAÇÃO - FUNSAUD**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do DIÁRIO OFICIAL - ANO XXIII - Nº 5.929, de 19 de Julho de 2023, página 57, referente ao extrato da Ata de Registro de Preços, Processo de Licitação nº 047/2023 – Pregão Presencial nº 015/2023.

Onde constou:

BIOMED Materiais de Implantes Cirúrgicos EIRELI.

Passa a constar:

BIOMED Materiais de Implantes Cirúrgicos LTDA.

Dourados - MS, 25 de Julho de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Ref. Processo de Licitação nº 038/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO, BENS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD..

A empresa MULTI WORK E SERVIÇOS LTDA apresentou dentro do prazo estabelecido pelo edital, recurso administrativo solicitando a revisão da decisão do Pregoeiro que habilitou as empresas MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL e SHIGEMOTO & CIA LTDA na sessão publica ocorrida no ultimo dia 26 de junho de 2023.

As licitantes MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL e SHIGEMOTO & CIA LTDA ficaram intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões no prazo de três dias, contado da data final do prazo da Recorrente, ao qual verificou-se que as partes recorridas deixaram o prazo “in albis”, sendo submedito a análise do Pregoeiro Oficial da FUNSAUD, que manteve o resultado da referida licitação, encaminhando o processo para decisão da autoridade superior desta instituição.

Refletindo sobre o embasamento legal da decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital nº 038/2023 da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, as razões de recurso apresentada pela empresa recorrente, bem como, amparado no parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta instituição, e por todo o exposto, Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio do seu presidente decide por conhecer do recurso interposto pela licitante MULTI WORK E SERVIÇOS LTDA para, no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE. A íntegra do julgamento encontra-se disponível para acesso no portal transparência da FUNSAUD através do link <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserv.net> ou no endereço eletrônico “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, encontrando-se inserida nos autos do processo em pauta.

Dourados - MS, 21 de julho de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 039/2023

Dispensa Nº 013/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de instalação completa (com fornecimento de material e mão de obra) de Transformador trifásico 150kva – 13,8KV / 220-127 v e adequação para subestação interna, a fim de atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratado: Potencial Painéis de Instalações Elétricas LTDA EPP (CNPJ 30.568.407/0001-80)

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta dispensa, em especial ao Art. 24 - inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Pareceres Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 26 de julho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO

Presidente da Câmara Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N. 010/2023/DL/CMD****Processo Administrativo Nº 035/2023****Inexigibilidade Nº 017/2023**

Retifica-se o Extrato de Contrato do processo de referência, publicado no Diário Oficial n. 5.929 de 19 de julho de 2023 página 64.

Onde lê-se:

Contratada: NELSON RIBEIRO BLOCH ALFONSO EPP LTDA (CNPJ n. 06.020.740/0001-76).

Leia-se:

Contratada: NELSON RIBEIRO BLOCH ALFONSO EPP LTDA (CNPJ n. 00.779.474/0001-83).

As demais informações do documento permanecem inalteradas.

Dourados/MS, 27 de julho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

OUTROS ATOS

ATA - CAISAN**ATA 06 DE REUNIÃO ORDINÁRIA - CAISAN**
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (07/07/2023), reuniram-se às 10:00 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do município de Dourados: Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social), Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (Titular da Secretaria Municipal de Educação); Denise Soares da Silva Padovan (Titular da AGRAER); Kallen Christiany Miranda Ferreira (Titular da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar), Marcelo Flegr (Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social); Kátia Gianlupi Lopes (Suplente da Secretaria Municipal de Saúde). Foram abordadas as seguintes pautas: Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e demais informes. Kallen informou as dificuldades para a execução do PAA, de modo que atenda as populações mais vulneráveis do município. Marcelo apresentou a experiência exitosa do município de Itajaí-SC, desempenhada pela Nutricionista da Assistência Social. Nesse município foi inaugurada uma Central do Programa de Aquisição de Alimentos junto ao Centro de Educação Alimentar e Nutricional. Os beneficiários do PAA são definidos com o cruzamento de dados do SISVAN com o CadÚnico e/ou SAFI (sistema utilizado na Rede Socioassistencial do município). Desde março deste ano são beneficiadas pessoas com extremos de má nutrição (desnutrição e obesidade) associada à vulnerabilidade social. Kátia informou que estaria verificando a possibilidade de identificar esses beneficiários com baixo peso e desnutrição pelo SISVAN e assim facilitar a identificação dos indivíduos mais vulneráveis e que não estão sendo contemplados pelos programas assistenciais. Danielly referiu a necessidade de implantação de um Núcleo/Setor que trabalhe as Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no município e tal proposta foi aprovada por todos os membros presentes. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Kátia Gianlupi Lopes, secretária geral da CAISAN Dourados/MS, lavrei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Kátia Gianlupi Lopes

Danielly de Oliveira dos Santos Moreira

Denize Leise Assunção de Lázari Campinas

Denise Soares da Silva Padovan

Kallen Christiany Miranda Ferreira

Marcelo Flegr

ATA / FIP - SEMC

ATA Nº. 001 da Comissão Especial de Credenciamento de Pareceristas para avaliação de mérito artístico do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural (FIP), instituída pela Resolução nº 002/2023/SEMC, publicada no Diário Oficial Ano XXIII, nº 5.897 de 01 de junho de 2023, página 46.

Entre os dias 06 e 26 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no período matutino, na Secretaria Municipal de Cultura de Dourados - SEMC, situada à Avenida Presidente Vargas, 1740 – Parque dos Ipês – Vila Tonani, nesta cidade de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se conforme previsto no cronograma do Item 17 do Edital 003/2023/FIP, os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Pareceristas: Anaia Beatriz Cappi, Angelica da Silva Terra e Micaela Rufino Zanonato, nomeados pelo Secretário Municipal de Cultura, Francisco Marcos Rosseti Chamorro, com a finalidade de realizar a análise técnica jurídica dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos para concorrer à função de parecerista de mérito artístico do FIP – Fundo Investimento à Produção Artístico Cultural, referente ao Edital nº 04/2023/FIP, publicado no Diário Oficial, Ano XXIII, nº 5.917 de 03 de julho de 2023, página 10, e republicado no Diário Oficial, Ano XXIII - Suplementar, nº 5.918 de 04 de julho de 2023, página 01. A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC recebeu (40) quarenta inscrições de candidatos via e-mail, conforme exigido pelo Item 4 – Da Inscrição, até às 17 horas do dia 06 de julho de 2023, horário de Mato Grosso do Sul, sendo o total de inscritos por área cultural principal: Artes Cênicas, 06 (seis): Márcio Silveira dos Santos; Júnia Cristina Pereira; Tiziane Assunção Virgílio; Eder Sumariva Rodrigues; Sthefany Castelli Gandolpho e Josmar Antunes Rodrigues; Artes Visuais, 4 (quatro): Vera Rodrigues de Mendonça; Ana Paula Santos da Silva; Sebastião Gaudêncio Branco de Oliveira e Wayner Tristão Gonçalves; Artesanato, não houve inscrições para área cultural principal; Audiovisual, 7 (sete): Simone Veloso de Figueiredo Soares; Anna Carolina Faria Lírio; Luis Guilherme de Sousa Lima de Pádua; Gustavo Santana dos Santos; Cristiana Soares da Silva Giustino; Kelly Cristina de Souza dos Santos e Dario Ernesto Gularte Wegbraut; Cultura dos Povos Tradicionais e Populares, 4 (quatro): Jocastra Holanda Bezerra; Denize Refatti; Aline Galantinni Silva e Márcia Bortolli Uliana; Dança, 2 (duas): Cibele Ribeiro da Silva e Lorena Hernandez Pinar; Livro, Leitura, Escrita, Literatura, 2 (duas): Fernanda Costa Demier Rodrigues e Nadia Maria Ferreira de Souza; Música, 9 (nove): Marcos Matturro Foschiera; Ravel Andrade de Souza; Nilson Gonçalves de Oliveira; Ana Silveira Martins; Pepe Lenirio Rodrigues Jordão Junior; Daniela Correa Braga; Iago Veiga Confort Lorena; Izabel Andrade de Souza Pereira e Rafael Silveira de Aguiar; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial, 1 (uma): Mariela Felisbino da Silveira; e Produção Técnica e Gestão Cultural, 3 (três): Thays Nogueira da Silva; Idaiani Pereira de Souza e Thiago Alves Correia. Foram desconsideradas para fins de análise técnica, as inscrições dos candidatos Rafael Borges Deminicis, da área de Patrimônio Cultural e Daniel Pech Bezerra, da área de Audiovisual, por terem sido enviados fora do período estabelecido no Item 4 do Edital. A partir daí, foram analisados todos os e-mails recebidos com suas respectivas documentações anexadas para verificar a adequação com os Itens 4, 5 e 9 do Edital 003/2023. A primeira conferência foi realizada em duplas e posteriormente uma segunda conferência foi efetuada por membro diverso da primeira, de modo que todos os projetos foram revistos por pelo menos três membros. Após esta análise, os inscritos NÃO HABILITADOS para o credenciamento foram os seguintes, com suas respectivas justificativas:

Inscrito	Área Cultural	Justificativa
Cristiana Soares da Silva Giustino	Audiovisual	Inadequação ao Item 4.11 do Edital: Não serão aceitos arquivos compostos somente por links.
Dario Ernesto Gularte Wegbraut	Audiovisual	Inadequação ao Item 4.11 do Edital: Não serão aceitos arquivos compostos somente por links.
Idaiani Pereira de Souza	Produção Técnica e Gestão Cultural	Inadequação ao Item 2.11: candidata não comprova um dos critérios exigidos no Edital e ao Item 4.15: Serão desclassificadas as inscrições cujo preenchimento do Formulário Padrão seja feito à mão.
Kelly Cristina de Souza dos Santos	Audiovisual	Inadequação ao Item 4.11 do Edital: Não serão aceitos arquivos compostos somente por links (portfólio).
Daniel Pech Bezerra	Audiovisual	Inadequação ao Item 4.1 do Edital: inscrição recebida fora do prazo.
Márcia Bortolli Uliana	Cultura Povos Tradicionais	Inadequação ao Item 4.15: Serão desclassificadas as inscrições cujo preenchimento do Formulário Padrão seja feito à mão.
Nadia Maria Ferreira de Souza	Livro, Leitura, Escrita, Literatura	Inadequação ao Item 4.2, alíneas, f e g: candidata não anexou a documentação exigida nas alíneas.
Rafael Borges Deminicis	Patrimônio Cultural	Inadequação ao Item 4.1 do Edital: inscrição recebida fora do prazo.
Rafael Silveira de Aguiar	Música	Inadequação ao Item 4.2, alíneas, a, b e c: candidata não anexou a cópia da documentação exigida nas alíneas.
Sebastião Gaudêncio Branco de Oliveira	Artes Visuais	Inadequação ao Item 4.15: Serão desclassificadas as inscrições cujo preenchimento do Formulário Padrão seja feito à mão.
Thiago Alves Correia	Produção Cultural	Inadequação ao Item 2.11: candidato não comprova um dos critérios exigidos no Edital.
Wayner Tristão Gonçalves	Artes Visuais	Inadequação ao Item 9.3: pontuação do candidato nos requisitos técnicos menor do que 20 pontos.

Finalizada a avaliação e revisão geral, foram HABILITADAS as seguintes inscrições para o credenciamento:

Inscrito	Área Cultural	Pontuação final
Márcio Silveira dos Santos	Artes Cênicas	94
Júnia Cristina Pereira	Artes Cênicas	76

ATA / FIP - SEMC

Tiziane Assunção Virgílio	Artes Cênicas	73
Eder Sumariva Rodrigues	Artes Cênicas	64
Stheffany Castelli Gandolpho	Artes Cênicas	51
Josmar Antunes Rodrigues	Artes Cênicas	50
Vera Rodrigues de Mendonça	Artes Visuais	71
Ana Paula Santos da Silva	Artes Visuais	62
Simone Veloso de Figueiredo Soares	Audiovisual	76
Anna Carolina Faria Lírio	Audiovisual	66
Luis Guilherme de Sousa Lima de Pádua	Audiovisual	50
Gustavo Santana dos Santos	Audiovisual	33
Jocasta Holanda Bezerra	Cultura Povos Tradicionais	75
Denize Refatti	Cultura Povos Tradicionais	50
Aline Galantinni Silva	Cultura Povos Tradicionais	39
Cibele Ribeiro da Silva	Dança	77
Lorena Hernandez Pinar	Dança	45
Fernanda Costa Demier Rodrigues	Livro, Leitura, Escrita, Literatura	42
Marcos Matturro Foschiera	Música	100
Ravel Andrade de Souza	Música	87
Nilson Gonçalves de Oliveira	Música	80
Ana Silveira Martins	Música	75
Pepe Lenirio Rodrigues Jordão Junior	Música	65
Daniela Correa Braga	Música	59
Iago Veiga Confort Lorena	Música	50
Izabel Andrade de Souza Pereira	Música	29
Mariela Felisbino da Silveira	Patrimônio Cultural	96
Thays Nogueira da Silva	Produção Técnica e Gestão Cultural	52

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a avaliação do certame, da qual foi lavrada a ATA, que após lida e aprovada, será assinada pelos seus membros.

Dourados, 26 de julho de 2023.

Anaia Beatriz Cappi

Angelica da Silva Terra

Micaela Rufino Zanonato

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL - CMPDA**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**

Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, por meio do seu Presidente, Paulo Marcos Ferriol Fossati, faz saber a todos os membros e demais interessados, que no dia 3 de Agosto de 2023, quinta-feira, às 08:30 será realizada ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, na sede da OAB, subseção de Dourados/MS, à Rua Onofre Pereira de Matos, n. 1712, Centro, Dourados/MS, com a seguinte pauta:

1. Discussão e aprovação do Regimento Interno do Conselho;
2. Eleição da Mesa Diretora do Conselho;
3. Outros Assuntos.

Adv. Paulo Marcos Ferriol Fossati

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CARLOS ALBERTO SEGALIN, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) para atividade de Avicultura – 225.720 Aves, localizada na Fazenda Segalin's, S/N, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ALVA & ALMEIDA S/S, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, localizada na Rua/Av. Major Capilé, nº 2.090 – Bairro Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração de Titularidade de V.G.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA para ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, da LICENÇA PRÉVIA 6.680/2023, para atividade de Construção de um comercio atacadista localizada na Rua/Avenida Marcelino Pires, nº 6701, Bairro Vila São Francisco no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CARLOS ALBERTO ROSSA SEGALIN, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) para atividade de Avicultura – 225.720 Aves, localizada na Fazenda Segalin's, S/N, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BERNARDO ROSSA SEGALIN, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) para atividade de Avicultura – 225.720 Aves, localizada na Fazenda Segalin's, S/N, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CIA SÃO SEBASTIÃO**Edital de Convocação**

O representante cultural CIA São Sebastião, distrito da Picadinha, convoca a todos (as) os membros cultural foliões da família, no uso de suas atribuições legais, chama todos(as) os componentes culturais que representam a folia de São Sebastião da Picadinha para uma Assembleia Geral Extraordinária em caráter de urgência, a ser realizada no sítio São Sebastião, na zona rural no município de Dourados - MS, no dia 27 de agosto de 2023 as 9:00hs em primeira convocação com 2/3 dos foliões presentes classificados e as 10:00hs em segunda e ultima convocação de 1/3 dos foliões presentes, para a seguinte ordem do dia :

- A) Fundação do Grupo Cultural
- B) Criação do regimento Interno
- C) Estatuto Social

Dourados – MS, 27 de julho de 2023.